



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 19.425

**Data:** 16 de março de 2.015.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto nº 15.128/11, de 07 de abril de 2.011 pelo qual a servidora **DIACLÉIA CÁSSIA SOBANSKI**, foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 4.454/15 datado de 13 de março de 2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 15.128/11, de 07 de abril de 2.011, pelo qual a servidora **DIACLÉIA CÁSSIA SOBANSKI**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.128/11.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 19.426

**Data:** 16 de março de 2015.

**Súmula:** Exonera a pedido a Srª. **MARA CRISTINA DE ANDRADE E SOUZA LOBO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.385/15 de 12/03/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **MARA CRISTINA DE ANDRADE E SOUZA LOBO**, do cargo de **Professora – 2º Padrão**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2015

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## DECRETO Nº 19.427

**Data:** 16 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SOLANGE APARECIDA VALEZI**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX., DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SOLANGE APARECIDA VALEZI**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.254.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.428

**Data:** 16 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **HUMBERTO GONÇALVES**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX., DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **HUMBERTO GONÇALVES**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## DECRETO Nº 19.429

**Data:** 16 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.430

**Data:** 16 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **VANDERNEI REIMBORD DOS SANTOS**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **VANDERNEI REIMBORD DOS SANTOS**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## DECRETO Nº 19.431

**Data:** 16 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCOS ANTONIO SANTIAGO**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX., DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCOS ANTONIO SANTIAGO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.432

**Data:** 16 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PEDRO OSIAS HENRIQUE**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX., DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PEDRO OSIAS HENRIQUE**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## DECRETO Nº 19.433

**Data:** 16 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.434

**Data:** 16 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CARLOS ROBERTO RAIZER**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CARLOS ROBERTO RAIZER**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## DECRETO Nº 19.435

**Data:** 16 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX., DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.436

**Data:** 16 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ROBERTO LUIZ ENTRAUT**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX., DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ROBERTO LUIZ ENTRAUT**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## DECRETO Nº 19.437

**Data:** 16 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DAMASIO DA SILVA SOUZA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DAMASIO DA SILVA SOUZA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.438

**Data:** 16 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MÁRCIO LUCIANO CIDRAL SOUZA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MÁRCIO LUCIANO CIDRAL SOUZA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## DECRETO Nº 19.439

**Data:** 16 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **RICARDO PAIXÃO DE MACEDO**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **RICARDO PAIXÃO DE MACEDO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.507.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.440

**Data:** 16 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILBERTO UBIRATAN MARTINS**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILBERTO UBIRATAN MARTINS**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.202.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## DECRETO Nº 19.441

**Data:** 16 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FERNANDO CÉSAR MARGARIDA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX.*, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FERNANDO CÉSAR MARGARIDA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.351.

**CUMPRASE, PUBLIQUESE E REGISTRESE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.442

**Data:** 17 de março de 2.015.

**Súmula:** Revoga os Decretos de nº 18.872/2014 e 18.966, que nomearam o **Sr. CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal do Governo e do Urbanismo.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 1.513/12, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revogados os Decretos 18.872, de 24 de abril de 2014 e 18.966, de 24 de junho de 2014, que nomearam o **Sr. CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal do Governo e do Urbanismo.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUESE E REGISTRESE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## DECRETO Nº 19.443

Data: 17 de março de 2.015.

Súmula: Nomeia o Sr. **CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 1.513/12, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado Sr. **CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.444

Data: 18 de março de 2015.

Súmula: Enquadra a servidora **CLARINDA PORTES PADILHA**, Ficha Funcional nº 1410 – 1º Padrão, no Nível de Atuação 3, Classe B, Referência 04, do Cargo de Professora Função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2.586/15 de 10/02/2015 e em conformidade com a Lei Municipal 1.309/08 alterada pela Lei Municipal 1.505/12, em seus artigos 29 e seguintes, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada, no Nível de Atuação 3, Classe B, Referência 04 do Cargo de Professora Função Docente, a servidora **CLARINDA PORTES PADILHA**, Ficha Funcional nº 1410 – 1º Padrão, por conclusão de Curso de Pós-Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de **01 de março de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## DECRETO Nº 19.445

Data: 18 de março de 2015.

Súmula: Enquadra a servidora **HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA, Ficha Funcional nº 1891 – 1º Padrão, no Nível de Atuação 3, Classe B, Referência 02, do Cargo de Professora Função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2.588/15 de 10/02/2015 e em conformidade com a Lei Municipal 1.309/08 alterada pela Lei Municipal 1.505/12, em seus artigos 29 e seguintes, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada, **no Nível de Atuação 3, Classe B, Referência 02 do Cargo de Professora Função Docente**, a servidora **HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA, Ficha Funcional nº 1891 – 1º Padrão**, por conclusão de Curso de Pós-Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de **01 de março de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.446

Data: 18 de março de 2015.

Súmula: Enquadra a servidora **HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA, Ficha Funcional nº 2608 – 2º Padrão, no Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 12, do Cargo de Professora Função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2.588/15 de 10/02/2015 e em conformidade com a Lei Municipal 1.309/08 alterada pela Lei Municipal 1.505/12, em seus artigos 29 e seguintes, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada, **no Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 12 do Cargo de Professora Função Docente**, a servidora **HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA, Ficha Funcional nº 2608 – 2º Padrão**, por conclusão de Curso de Pós-Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de **01 de março de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## DECRETO Nº 19.447

**Data:** 20 de março de 2015.

**Súmula:** Designa a servidora **TAINARA EUNICE SMECK MACHADO** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4.700/15, de 18/03/2015, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **TAINARA EUNICE SMECK MACHADO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação, a fim de prestar atendimento especializado a aluno com surdez matriculado na referida escola.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

### **CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2015.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.448

**Data:** 20 de março de 2015.

**Súmula:** Exonera a Srª **ALINE LIZIERO SANTIAGO**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Srª **ALINE LIZIERO SANTIAGO**, detentora do Cargo em Comissão símbolo CC-04.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.250, pelo qual foi nomeada e gratificada.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## **CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 19.449**

**Data:** 20 de março de 2015.

**Súmula:** Nomeia a Sr<sup>a</sup> **ALINE LIZIERO SANTIAGO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **ALINE LIZIERO SANTIAGO**, portadora de CIRG:- 39.347.769-1 e CPF:- 296.342.798-05, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-3.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

## **CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 19.450**

**Data:** 20 de março de 2015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ROZANIA MIRANDIL SANTOS DE SOUZA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX.*, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ROZANIA MIRANDIL SANTOS DE SOUZA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 20 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

## **CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 19.451**

**Data:** 20 de março de 2015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SCHYRLEIDE GONÇALVES DE LIMA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX.,* **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SCHYRLEIDE GONÇALVES DE LIMA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 20 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 19.452**

**Data:** 20 de março de 2015.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto nº 18.333 datado de 14 de agosto de 2013.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto nº 18.333 datado de 14 de agosto de 2013, que concedeu a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14, parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 1.513/12, sobre os vencimentos do Sr. **SÉRGIO LUIZ DAS NEVES**, detentor Cargo em Comissão - Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.333.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 19.453

Data: 23 de março de 2015.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª. MARJORIT GRASYELLA GOUVEIA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.854/15 de 19/03/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Srª. MARJORIT GRASYELLA GOUVEIA**, do cargo de **Auxiliar de Mãe Social**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 19.454

Data: 23 de março de 2015.

**Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CARMO JOÃO AMORIM MIRANDA.**

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CARMO JOÃO AMORIM MIRANDA**, por **dedicação exclusiva a Secretaria Municipal da Administração**.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de março de 2.015.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.455

**Data:** 23 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIS ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIS ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS**, por **dedicação exclusiva a Secretaria Municipal da Administração**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de março de 2.015.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.456

**Data:** 25 de março de 2.015.

**Súmula:** Nomeia a Sr<sup>a</sup> **DENISE ROSA SALES** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.697/15 de 18/03/2015, **DECRETA:**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **DENISE ROSA SALES**, portadora de CIRG:- 6.366.483-9 e CPF:- 9.461.631.039-53, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de março de 2.015.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.457

**Data:** 26 de março de 2.015.

**Súmula:** Dispõe sobre a Alterações Adicionais do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Guaraprev - Guaratuba, para o Exercício Financeiro de 2014.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Guaraprev – Guaratuba, para o Exercício Financeiro de 2014, na forma dos anexos V do presente Decreto.

**Art. 2º** - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.624 de 09/12/2014 para o Exercício Financeiro de 2014 do Guaraprev - Guaratuba ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos V do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março de 2015.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## DECRETO Nº 19.458

**Data:** 26 de março de 2.015.

**Súmula:** Declara nulo o Decreto 19.422/2015, no que concerne à redação que nomeou membros do Conselho Municipal da Saúde - COMUS.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e

### **considerando:**

- que no dia 13 de março de 2015 foi baixado o Decreto de nº 19.422, que em atendimento do processo protocolado sob nº 4.306/15, regularmente designou a Servidora Michele de Souza Pinto para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei;
- que no mesmo dia 13 de março de 2015, foi baixado decreto com o mesmo número 19.422, que por grosseiro erro material nomeou conselheiros do Conselho Municipal da Saúde - COMUS, revogando o Decreto 15.760/2012, que em conformidade com a lei municipal então vigente, havia realizado mencionada nomeação;
- que de acordo com a Súmula 473 do colendo Supremo Tribunal Federal e com o artigo 53 da Lei nº 9.784/1999, tem a administração o dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, porque deles não se originam direitos;
- que a jurisprudência pátria é pacífica no sentido de que a declaração de nulidade de uma norma que revogou outra, faz com que a norma revogada volte a surtir seus efeitos, haja vista que ato nulo não produz qualquer efeito,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado nulo, por duplicidade de número e por grosseiro erro material, o Decreto 19.422, de 13 de março de 2015, no que concerne à redação que nomeou membros do Conselho Municipal da Saúde – COMUS, para o “biênio” 2012-2015 e que revogou o Decreto 15.760/2012.

**Art. 2º** - Em consequência do contido no artigo anterior, ficam mantidos os efeitos do Decreto 15.760, de 16 de janeiro de 2012, que regularmente havia nomeado membros do Conselho Municipal da Saúde, bem como intocada a validade do Decreto 19.422/2015, no que concerne à redação que designou a Servidora Michele de Souza Pinto para ministrar aulas extraordinárias, com respectiva remuneração.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## PORTARIAS

### Portaria Nº 9.164

Data: 16 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **CLACI TEREZINHA DE LORENZO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 4.085/15 de 09/03/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **CLACI TEREZINHA DE LORENZO**, Ficha Funcional nº 1987, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **27 de fevereiro de 2015 com término em 08 de março de 2015**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **27 de fevereiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 9.165

Data: 16 de março de 2.015.

Súmula: Interrompe, a pedido a servidora **ROSELI APARECIDA BARBOSA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.351/15 de 23/01/2.015, **RESOLVE**:

**INTERROMPER**

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.292 de 25 de fevereiro de 2.013 a servidora **ROSELI APARECIDA BARBOSA**, sendo que ele deverá retornar as suas funções de a partir de 16 de março de 2.015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.292.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## **PORTARIA Nº 9.166**

**DATA: 17 de março de 2.015.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica Municipal e com o disposto na Lei Municipal nº 1.513/12 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Delegar interinamente as funções do Departamento de Urbanismo, aos Servidores, Sr NATANAEL FANINI ANTONIO RG 4639340 PR e CPF 080.309.019-68 – Diretor Geral e MARCIO COUTO PINHEIRO BLANCO, RG 51.054.051-1, CPF 767 479 645 00, CREA PR nº 28.118, Diretor Técnico, sendo que ao primeiro são delegadas as funções de gestão e ao segundo, as funções técnicas do departamento mencionado.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-se, Publique-se e registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita municipal

## **Portaria Nº 9.167**

Data: 19 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **ROSE MARY DE OLIVEIRA PACENKO BRAGA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 3.112/15 de 20/02/2015, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotada,

**RESOLVE:**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** no período de **06 de abril de 2015 a 04 de julho de 2015**, a servidora **ROSE MARY DE OLIVEIRA PACENKO BRAGA**, **Ficha Funcional nº 473**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de maio 1996 a maio de 2006**, em virtude de estar em fase de aposentadoria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2015

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## Portaria Nº 9.168

Data: 19 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **DENISE MARIA CORRÊA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 2.585/15 de 10/02/2015, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotada,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de abril de 2015 a 29 de junho de 2015**, a servidora **DENISE MARIA CORRÊA**, **Ficha Funcional nº 475 – 1º Padrão**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de março 2004 a março de 2014**, em virtude de estar em fase de aposentadoria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## Portaria Nº 9.169

Data: 19 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **ELINORE MONDINI**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 3.095/15 de 20/02/2015, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotada,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de abril de 2015 a 29 de junho de 2015**, a servidora **ELINORE MONDINI, Ficha Funcional nº 672**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de agosto 1996 a agosto de 2006**, em virtude de estar em fase de aposentadoria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Portaria Nº 9.170

Data: 19 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **MARINÊS CLARINDA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 4.111/15 de 09/03/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARINÊS CLARINDA, Ficha Funcional nº 4693**, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **09 de março de 2015 com término em 13 de março de 2015**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **09 de março de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## **PORTARIA Nº 9.171**

**Data:** 24 de março de 2.015.

**Súmula:** Interrompe, a pedido a servidora **IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.942/15 de 30/01/2.015, **RESOLVE:**

## **INTERROMPER**

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.755 de 16 de abril de 2.014 a servidora **IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA**, sendo que ele deverá retornar as suas funções de a partir de 25 de março de 2.015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.755.

## **CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## **Portaria Nº 9.172**

Data: 25 de março de 2015.

**Súmula:** “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **MARILENE MOTTA BARBOSA**”.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997**, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 4.003/15 de 06/03/2015,

**RESOLVE:**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

**CONCEDER** a servidora **MARILENE MOTTA BARBOSA**, Ficha Funcional nº 2787, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de 06 de março de 2015 com término em 15 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **06 de março de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## **PORTARIA N.º 9.173**

Data: 26 de março de 2015.

**Súmula:** Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor, **Sr. ALMIR ROGÉRIO DE SOUZA**, cedendo-o ao Poder Legislativo Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 777, de 02 de julho de 1997, arts. 147 inciso III, combinado com o art. 152, tendo em vista o processo nº 4.803/15 de 19/03/2015,

## **RESOLVE:**

### **CONCEDER**

**Ao Servidor ALMIR ROGÉRIO DE SOUZA, RG 9180189-2, CPF 066.600.439-00, matrícula funcional nº 4.125, afastamento de seu cargo efetivo de Operário, pelo prazo prorrogável de 01 (um) ano, cedendo-o ao Poder Legislativo Municipal de Guaratuba, conforme solicitado no ofício 012/2015 de 18/03/2015 do Presidente daquela casa, protocolado sob nº 4.803/15 de 19/03/2015.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## REPUBLICAÇÕES

**Republicado por Incorreção**

**DECRETO Nº 19.389**

Data: 03 de março de 2015.

**Súmula: Exonera a pedido a Sr<sup>a</sup>. LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.611/15 de 27/02/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sr<sup>a</sup>. **LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA**, do cargo de **Professor**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## CONTABILIDADE

 <p><b>MUNICÍPIO DE GUARATUBA</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>MARÇO DE 2014 A FEVEREIRO DE 2015</b></p>	Página: 1 / 1
---	---------------

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.897.210,40	7.318.926,06	7.159.076,80	6.266.081,50	6.538.794,97	6.818.956,03	6.133.137,98	7.211.279,16	7.137.021,04	9.829.481,81	4.964.635,63	4.275.923,61	80.550.524,99	116.784.879,14
Receita tributária	1.678.204,04	1.638.901,07	1.710.831,59	1.854.897,88	1.638.330,57	1.638.604,19	1.820.149,43	1.725.968,29	1.793.678,71	1.682.465,50	307.829,57	670.222,21	18.160.083,05	39.141.000,00
IPTU	507.578,97	512.457,95	523.462,36	473.100,96	481.062,65	461.035,06	493.298,44	452.584,30	459.126,47	177.591,41	0,00	0,00	4.541.298,57	18.000.000,00
ISS	416.499,41	374.790,05	357.419,22	268.541,46	437.624,90	328.643,04	499.533,93	402.927,54	460.343,61	488.570,96	0,00	0,00	4.034.894,12	6.000.000,00
ITBI	200.147,65	176.487,99	233.000,52	224.312,05	150.687,20	272.232,97	277.357,05	279.684,40	271.236,05	347.982,33	0,00	0,00	2.433.128,21	3.400.000,00
IRRF	194.440,34	161.594,06	210.541,57	169.563,90	205.116,90	224.422,70	205.239,75	217.945,45	217.257,64	284.429,55	307.829,57	159.572,68	2.557.954,11	2.479.000,00
Outras receitas tributárias	359.537,67	413.571,02	386.407,92	719.379,51	363.838,92	352.270,42	344.720,26	372.826,60	385.714,94	383.891,25	0,00	510.649,53	4.592.808,04	9.262.000,00
Receita de contribuições	245.747,65	502.318,39	320.094,89	181.077,31	390.669,97	333.140,45	77.948,25	412.047,75	108.237,12	407.577,24	296.233,71	175.755,94	3.450.848,67	4.000.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	245.747,65	502.318,39	320.094,89	181.077,31	390.669,97	333.140,45	77.948,25	412.047,75	108.237,12	407.577,24	296.233,71	175.755,94	3.450.848,67	4.000.000,00
Receita patrimonial	56.534,39	75.332,70	84.656,73	110.927,11	71.513,29	84.361,94	68.237,43	107.350,63	118.187,78	133.511,50	6,89	0,00	910.620,39	672.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	51.677,37	85.867,60	39.477,04	40.613,49	39.640,47	46.806,11	44.344,92	47.652,55	49.877,48	47.980,51	44.425,52	51.853,26	590.216,32	826.000,00
Transferências correntes	4.060.621,89	4.425.218,58	4.634.809,54	3.720.996,95	3.903.192,72	4.281.463,70	3.612.341,83	4.509.146,23	4.561.472,51	7.031.677,93	4.319.443,14	3.372.890,37	52.433.275,39	65.155.879,14
Cota parte do FPM	1.242.773,20	1.418.416,37	1.890.214,21	1.417.538,65	1.217.486,34	1.479.038,76	1.296.501,14	1.225.327,09	1.621.877,10	2.608.636,86	1.986.984,02	1.382.315,12	18.767.108,66	28.000.000,00
Cota parte do ICMS	607.181,35	634.666,36	640.280,91	596.883,07	606.260,82	598.277,14	683.527,81	626.915,17	702.372,35	1.175.637,12	661.246,76	543.012,46	8.076.261,32	9.000.000,00
Cota parte do IPVA	210.745,92	165.939,73	180.357,08	158.827,72	177.598,81	101.586,18	108.586,73	69.289,43	68.401,70	108.650,22	40.312,78	31.845,81	1.422.142,11	2.100.000,00
Cota parte do ITR	709,98	918,48	1.026,29	274,16	276,12	1.826,61	12.697,82	49.807,32	5.710,18	3.095,12	2.811,87	345,20	79.499,15	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	11.438,60	0,00	0,00	57.193,00	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.410,24	10.261,06	11.160,60	10.629,86	10.920,19	11.256,29	10.592,75	11.343,95	13.026,23	12.853,08	16.071,30	9.561,14	137.086,69	150.000,00
Transferências do FUNDEF	948.343,42	1.011.571,61	1.075.158,76	951.020,48	942.836,90	931.531,54	945.176,24	990.809,02	1.062.850,38	1.645.775,94	1.059.023,24	928.586,86	12.492.684,39	14.800.000,00
Outras transferências correntes	1.041.457,78	1.177.725,67	830.892,39	580.103,71	942.094,24	1.152.227,88	549.540,04	1.529.934,95	1.081.515,27	1.465.590,99	552.993,17	477.223,78	11.381.299,87	10.955.879,14
Outras receitas correntes	804.984,41	591.287,72	378.533,81	359.803,17	503.396,07	434.678,35	511.819,98	411.299,97	505.795,76	526.269,13	3.881,37	5.201,83	5.036.951,57	7.010.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	559,35	0,00	9.326,80	2.234,41	7.948,12	98,71	1.703,86	2.186,26	228,32	0,00	7.184,57	0,00	31.470,40	20.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	414.163,82	447.183,90	545.751,32	437.974,21	403.651,90	439.542,73	423.524,88	397.680,21	483.421,69	618.637,23	541.485,12	393.415,72	5.546.432,73	7.880.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	414.163,82	447.183,90	545.751,32	437.974,21	403.651,90	439.542,73	423.524,88	397.680,21	483.421,69	618.637,23	541.485,12	393.415,72	5.546.432,73	7.880.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	6.483.046,58	6.871.742,16	6.613.325,48	5.828.107,29	6.135.143,07	6.379.413,30	5.709.613,10	6.813.598,95	6.653.599,35	9.210.844,58	4.423.150,51	3.882.507,89	75.004.092,26	108.904.879,14

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA  
JUSTUS



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## EXTRATO DE INTIMAÇÕES

Decreto nº. 13.844/10

Intimações dos Interessados em processos administrativos quanto as Decisões.  
Considerar-se-á notificado a partir da data da publicação  
Relação 006/2014

Protocolo	Requerente	Assunto	Decisão
017989/14	João Roberto Ricobom	Imunidade de ITBI	Deferido
012160/14	Paulo Sérgio Mosko	Exclusão de Taxas	Indeferido
005564/14	Daily Antônia Baduy Galize	Baixa de IPTU e Alteração cadastral	Deferido
014581/12	Alexandre Mota Contiero	Baixa de IPTU e Alteração cadastral	Deferido
000382/15	Nelson Zanirato	Isenção de IPTU	Indeferido
011144/14	Maria Salete Rodriguês	Inclusão de nome	Deferido
005265/14	Jairton da Rocha	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
018028/14	Maria Elizabeth Ferreira Felippin	Isenção de ITBI	Deferido
001331/15	Euzulina Batista do Nascimento	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
000766/15	Angela Roberta Setim	Isenção de IPTU	Indeferido
000679/15	Elio Efigênio da Cruz	Isenção de IPTU	Indeferido
014300/14	Narcélio Aguiar	Emissão de ITBI	Indeferido
018029/14	Antonio Waldemar Garcia	Inclusão de nome	Indeferido
000656/15	Carlos Joffe	Inclusão de nome	Deferido
016196/14	Nei Márcio Abrantres da Silva	Inclusão de nome	Indeferido
001186/15	Ruth de Carvalho Rosário	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
000774/15	José Kusnik	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
000737/15	Nilva Bender	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
000715/15	José Alberto Demarco	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
000559/15	Maria Juraci Ribeiro	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
017593/14	Jorge Wendler Neto	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Indeferido
000311/15	Antônio Cipriano Veneroski	Isenção de IPTU	Indeferido
000363/15	Maria de Fátima Carvalho Bah	Isenção de IPTU	Indeferido
000751/15	J. Malucelli Hotéis e Turismo Ltda	Retificação	Deferido
001301/15	Eliene Mara Antunes Nicolau	Isenção de IPTU	Indeferido
001243/15	José Rijo de Moraes	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
001454/15	Clair de Almeida Falcão Rocha	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
001468/15	Irene Francisca de Queiroz Ascenio	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
001841/15	Jairton da Rocha	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
001859/15	Lueide de Oliveira	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
002050/15	Diva da Silva Cruz	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
002181/15	Marinho Travasso	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

002351/15	Juracy Diniz	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
000584/15	Humberto Madson Donadellio Nabarro	Exclusão de Taxas	Indeferido
000622/15	Inês Santos de Melo Souza	Exclusão de Taxas	Indeferido
000662/15	Edcarlos Krause Schroedes	Exclusão de Taxas	Indeferido
001928/15	Natalio Marques da Rocha	Isenção de IPTU	Indeferido
001070/15	Carlos Alberto G. Fernandes	Exclusão de Taxas	Indeferido
001812/15	Rosi Tha Luiz	Isenção de IPTU	Indeferido
001830/15	Maria Lelisabeth Scharf Pinto	Isenção de IPTU	Indeferido
001839/15	Renor Rinaldin	Isenção de IPTU	Indeferido
001709/15	Espólio de Flávio das Chagas de Lima	Exclusão de Taxas	Indeferido
001707/15	Dourado Adm. De Bens e Participações Ltda	Exclusão de Taxas	Indeferido
001855/15	Hadmar Abrão	Imunidade de ITBI	Indeferido
014387/14	Suli Néia Mariano dos Passos	Inclusão de nome	Indeferido
001660/15	Juçara Maria da Silva	Isenção de IPTU	Indeferido
001747/15	Maria Aparecida Ferreira	Isenção de IPTU	Indeferido
000845/15	José Rosa de Oliveira	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
001171/15	Laci Souza da Graça	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
001569/15	Jose Antônio Fernandes	Baixa de Dívida	Deferido
013690/14	Edinilson Huttner	Transferência	Indeferido
002596/15	Armando Rodolfo Camargo Ribeiro	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
002282/15	Nercia Rosina Lara	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Indeferido
001395/15	Marcos Antonio de Oliveira	Exclusão de taxa	Indeferido
002875/15	Antonio Garcia	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
002775/15	Luiz Ademar Fagundes	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
002509/15	Adilson de Carvalho	Isenção de IPTU	Indeferido
003060/15	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Cancelamento de Taxas	Indeferido
001119/15	Iolanda dos Santos Pires	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
003683/15	Regina Marta Budasz	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
003377/15	Anerina Moreto	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
003118/15	Catarina Lider de Souza	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Indeferido
001849/15	Valdir Benvinda	Isenção de IPTU	Indeferido
014530/14	Marco Antônio da Silva	Inclusão de nome	Indeferido
002222/15	Ivonete Schuckes Mazzuco	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
012252/14	Mauro Vanderlei Matsumoto	Inclusão de nome	Indeferido
003545/15	Lenira do Rocio Saboia	Isenção de IPTU	Indeferido
001486/15	Hermínio Gusso	Revisão de IPTU	Indeferido
000939/15	Luiz Carlos Machuca	Impugnação	Indeferido
010000/14	Alceu Oliveira	Cadastro	Indeferido
010001/14	Alceu Oliveira	Cadastro	Indeferido
010003/14	Adriana de Oliveira e Outros	Cadastro	Indeferido



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

001218/15	João da Silva Moreira	Exclusão de Taxas	Indeferido
001906/15	Geni Poletto Scartezini	Iseção de IPTU	Indeferido
002017/15	Cidália Damasceno do Nascimento	Revisão de IPTU	Indeferido
002032/15	Valdomiro Carboni	Iseção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
002822/15	Ronaldo Leal Picanço	Iseção de ITBI	Deferido
002869/15	Apostolos Consultoria Administrativa Ltda	Imunidade de ITBI	Deferido
003134/15	Concessionária da Travessia de Guaratuba S/A	Impugnação de Taxa	Deferido
003226/15	Mary Marilene Domingos	Iseção de IPTU	Indeferido
003247/15	Edelci Maria Noveli	Iseção de IPTU	Indeferido
003335/15	Domingas Travasso Arzão	Iseção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
003506/15	Gilson Jorge Antunes	Iseção de IPTU	Indeferido
003577/15	Lauro Carneiro	Iseção de IPTU (Aposentadoria)	Indeferido
003607/15	Maria Glória Bueno	Iseção de IPTU	Indeferido
003610/15	Onilda Gonçalves da Silva	Iseção de IPTU	Indeferido
003636/15	Serafim Manoel Themoteo Junior	Iseção de IPTU (Aposentadoria)	Indeferido
003713/15	Sebastiana Duarte	Revisão de IPTU	Indeferido
003740/15	João Arthur Farias	Iseção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
003852/15	Julia Fazzini Franchetto	Iseção de IPTU (Aposentadoria)	Indeferido
003995/15	Eloah Fonseca Broca Ferreira	Iseção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## GUARAPREV



### BALANÇO PATRIMONIAL Balço Anual GUARAPREV

Exercício 2014

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	23.907.907,15	20.828.970,10	PASSIVO CIRCULANTE	5.022,61	18.286,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	853.043,67	26.356,92	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR	0,00	12.183,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	853.043,67	26.356,92	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	12.183,48
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	7.497.878,87	7.497.878,87	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	7.497.878,87	7.497.878,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	266,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.246.378,40	3.246.378,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	266,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	3.246.378,40	3.246.378,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.022,61	5.835,01
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	12.310.606,21	10.058.355,91	VALORES RESTITUIVEIS	3.402,61	5.835,01
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E ATIVO NÃO-CIRCULANTE	633.112,10	53.256,25	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.620,00	0,00
IMOBILIZADO	633.112,10	53.256,25	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	114.856.448,18	92.045.282,80
BENS MÓVEIS	57.112,10	53.256,25	PROVISÕES A LONGO PRAZO	114.856.448,18	92.045.282,80
BENS IMÓVEIS	576.000,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	114.856.448,18	92.045.282,80
<b>TOTAL</b>	<b>24.541.019,25</b>	<b>20.882.226,35</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>114.861.470,79</b>	<b>92.063.569,29</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	(90.320.451,54)	(71.181.342,94)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(19.140.541,69)	(39.990.305,03)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(71.179.909,85)	(31.191.037,91)
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(90.320.451,54)</b>	<b>(71.181.342,94)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>24.541.019,25</b>	<b>20.882.226,35</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24.541.019,25</b>	<b>20.882.226,35</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>13.163.648,88</b>	<b>10.084.712,83</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO*</b>	<b>5.022,61</b>	<b>18.286,49</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>11.377.369,37</b>	<b>10.797.513,52</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>114.856.448,18</b>	<b>92.045.282,80</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>(90.320.451,54)</b>	<b>(71.181.342,94)</b>

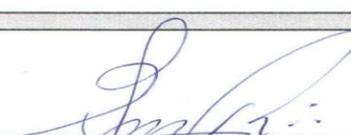
\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	(2.441,84)	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.441,84)</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	3.984.663,55
Vinculada	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.984.663,55</b>

  
EMERSON CESAR MACHADO  
Técnico Contábil CRC PR047182/O-3

  
NELSON RHODEN  
Diretor Executivo do Guaraprev Dec 16799/13

  
Márcia de Souza  
Ficha Funcional 3563  
CRC PR 048068/O-8  
Controle Interno



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## CAMÂMRA



### BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Câmara Municipal de Guaratuba

Exercício 2014

Página: 1

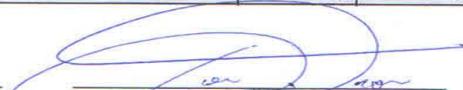
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.523.175,58	1.405.109,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	1.523.175,58	1.405.109,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	716.950,44	598.883,94	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	806.225,14	806.225,14	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.523.175,58</b>	<b>1.405.109,08</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.523.175,58	1.405.109,08
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	118.088,50	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.405.109,08	1.405.109,08
			RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.523.175,58</b>	<b>1.405.109,08</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.523.175,58</b>	<b>1.405.109,08</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.523.175,58</b>	<b>1.405.109,08</b>
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.523.175,58	1.405.109,08	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>1.523.175,58</b>	<b>1.405.109,08</b>

\*Passivo Financeiro Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

  
JORGE LUIZ RAMOS  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

  
LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI  
CONTROLADOR INTERNO

  
DAVID CASELLA ANZOATEGUI  
CONTADOR - CRC/PR 052992/0-4

**Nota Explicativa:** informo que a partir de 07/07/2014 - o Sr. David Casella Anzoategui foi admitido como Contador, sob a supervisão do Sr Jorge Luiz Ramos.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.



Unidade gestora: Câmara Municipal de Guaratuba  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014

Balanco Anual

Data de Emissão: 18/03/2015

Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II+I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DEFICIT (IV)	3.850.000,00	3.896.000,00	3.893.067,12	(2.932,88)
<b>TOTAL (V) = (III+IV)</b>	<b>3.850.000,00</b>	<b>3.896.000,00</b>	<b>3.893.067,12</b>	<b>(2.932,88)</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.750.000,00	3.777.933,50	3.775.000,62	3.775.000,62	3.775.000,62	2.932,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.740.000,00	2.845.218,88	2.842.286,00	2.842.286,00	2.842.286,00	2.932,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.010.000,00	932.714,62	932.714,62	932.714,62	932.714,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	118.066,50	118.066,50	118.066,50	118.066,50	0,00
INVESTIMENTOS	100.000,00	118.066,50	118.066,50	118.066,50	118.066,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>3.850.000,00</b>	<b>3.896.000,00</b>	<b>3.893.067,12</b>	<b>3.893.067,12</b>	<b>3.893.067,12</b>	<b>2.932,88</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vereador  
Rafael Magalhães de Oliveira  
Presidente

Vereador  
Dandá



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.



Unidade gestora: Câmara Municipal de Guaratuba  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014 Balanço Anual

Data de Emissão: 18/03/2015

Página: 2

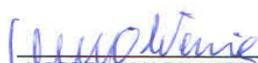
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.850.000,00	3.896.000,00	3.893.067,12	3.893.067,12	3.893.067,12	2.932,88
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.850.000,00	3.896.000,00	3.893.067,12	3.893.067,12	3.893.067,12	2.932,88

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  
MURDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
JORGE LUÍZ RAMOS  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

  
LUÍS T. O. VONTROMPCZYNSKI  
CONTROLADOR INTERNO

  
DAVID CASELLA ANZOATEGUI  
CONTADOR - CRC/PR 052992/0-4

Nota Explicativa: informo que a partir de 07/07/2014 - o Sr David Casella Anzoategui foi admitido como Contador, sob a supervisão do Sr Jorge Luiz Ramos.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

Unidade gestora: Câmara Municipal de Guaratuba  
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2014      Balanço Anual      Data de Emissão: 18/03/2015      Página: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	3.893.067,12	3.282.254,32
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.893.067,12	3.282.254,32
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.895.000,00	3.284.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.932,88	1.745,68
Recebimentos Extraorçamentários (III)	858.592,69	608.756,58	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	858.592,69	608.756,58
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>4.753.592,69</b>	<b>3.892.756,58</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>4.753.592,69</b>	<b>3.892.756,58</b>

  
MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

  
JORGE LUIZ RAMOS  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

  
LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI  
CONTROLADOR INTERNO

  
DAVID CASELLA ANZOATEGUI  
CONTADOR - CRC/PR 052992/0-4

Nota Explicativa: informo que a partir de 07/07/2014 - o Sr David Casella Anzoategui foi admitido como Contador, sob a supervisão do Sr Jorge Luiz Ramos.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2014	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:18/03/2015	Página: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>3.895.000,00</b>	<b>3.284.000,00</b>	
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
IMPOSTOS	0,00	0,00	
TAXAS	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>3.895.000,00</b>	<b>3.284.000,00</b>	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.895.000,00	3.284.000,00	
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	

  
Vereador  
Municipal Magalhães de Oliveira  
Presidente

  
Secretaria



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.776.933,60	3.284.000,00
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>2.842.286,00</b>	<b>2.399.233,96</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.286.259,45	1.902.030,21
ENCARGOS PATRONAIS		556.026,55	497.203,75
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>931.714,62</b>	<b>875.540,36</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		138.306,55	202.759,05
SERVIÇOS		793.408,07	672.781,31
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>1.932,88</b>	<b>1.745,88</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		1.932,88	1.745,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS		0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>1.000,00</b>	<b>7.480,00</b>
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.000,00	7.480,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>118.086,50</b>	<b>0,00</b>

*Oliveira*  
Vereador  
Mortuécia Magalhães de Oliveira  
Presidente

*[Assinatura]*  
D. J. C. A.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	118.066,50	3.284.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	6.654,99
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	3.289.909,31
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	1.745,68

  
MORDÉCAI MAGALHAES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

  
JORGE LUIZ RAMOS  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

  
LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI  
CONTROLADOR INTERNO

  
DAVID CASELLA ANZOATEGUI  
CONTADOR – CRC/PR 052992/0-4

Nota Explicativa: informo que a partir de 07/07/2014 – o Sr David Casella Anzoategui foi admitido como Contador, sob a supervisão do Sr Jorge Luiz Ramos.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 350 - Guaratuba, 26 de março de 2015 - ANO X - 42 Págs.

## Expediente

### Prefeitura Municipal de Guaratuba

**Evani Justus - Prefeita Municipal**  
**Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura**  
**Alex Elias Antum - Secretário de Saúde**  
**Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes**  
**Cláudio Nazário - Secretário de Governo, Urbanismo e Administração**  
**Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública**  
**Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento**  
**Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social**  
**Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura**  
**Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços**  
**Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação**  
**Vicente Cláudio Variane - Secretário de Meio Ambiente**